CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 12 / 76

PROJETO DE LEI Nº 188/76

ASSUNTO: Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral.

VEREADOR Djalma Eufrásio

LEI Nº 4826 DE 30 / 12 / 76

DIOM Nº 6066 DE 30 / 12 / 76

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 22 / 03 / 01

Roberta Stach Reis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048261976
Projeto: 01881976
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

LEI Nº 4826 DE 30 DE dezembro DE 1.976.

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao SR. MIGUEL SANTIAGO GURGEL DO AMARAL.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE dezembro DE 1.976.

Dr. Evandro Ayres de Moura

- PREFEITO MUNICIPAL -

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 188 /76

À Comissão de Legislação.

Em 21-12-76

Concede o titulo honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao SR. MIGUEL SANTIAGO GURGEL DO AMARAL.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de dezembro de 1.976.

Vereador Djalma Eufrásio

- JUSTIFICATIVA -

A proposição objetiva homenagear um cidadão ilustre que por seus méritos pessoais e suas atividades, vém prestando inestimáveis serviços à coletividade.

Ex-Presidente do Instituto de Previdência do Ceará - IPEC e atual Provedor da Santa Casa de Misericórdia é merecedor do respeito e da admiração dos cearenses.

Pela simplicidade e justeza da matéria acreditamos que a mesma deverá merecer integral apoio dos membros desta Egrégia Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Dezembro de 1.976.

Vereador Djalma Eufrásio

Aprovado em 1ª discussão
Em 23/12/76
PRESIDENTE

A Comissão de Legislação Final
Em 23/12/76
PRESIDENTE

Encaminhado ao Expediente e Inscrito na Ordem do Dia em 23 / 12 / 76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 51/76
Ao Projeto de Lei nº 188/76

O Vereador Djalma Eufrásio apresentou à consideração do Legislativo o anexo projeto de lei que concede a cidadania' fortalezense ao Sr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral.

A proposição é bastante justa e oportuna considerando-se os elevados méritos do homenageado e a larga folha de serviços prestados à coletividade.

O título que lhe é outorgado se constitui um comprovante dos altos juros a ele devidos por nossa cidade em termos de gratidão, admiração e respeito.

Isto posto, somos pela aprovação da matéria em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de dezembro de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 188/76.

APROVADO
Em 24.11.76
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao SR. MIGUEL SANTIAGO GURGEL DO AMARAL.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de XII de 1.976.

Presidente

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

Ofício nº 1608 /76.

Fortaleza, 24 de dezembro de 1.976.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -